

**Associação de Assistência de Vila
Boim**

**Anexo ao Balanço e à Demonstração de Resultados
31 de Dezembro de 2020**

Índice

1	Identificação da Entidade	3
2	Referencial Contabilístico de Preparação das Demonstrações Financeiras	3
3	Principais Políticas Contabilísticas	4
3.1	Bases de Apresentação	4
3.2	Políticas de Reconhecimento e Mensuração	6
4	Políticas contabilísticas, alterações nas estimativas contabilísticas e erros:.....	17
5	Ativos Fixos Tangíveis	17
6	Ativos Intangíveis	18
7	Locações.....	18
8	Custos de Empréstimos Obtidos	19
9	Inventários	19
10	Rédito	19
11	Provisões, passivos contingentes e ativos contingentes	20
12	Subsídios do Governo e apoios do Governo	20
13	Benefícios dos empregados	21
14	Divulgações exigidas por outros diplomas legais.....	21
15	Outras Informações	21
15.1	Investimentos Financeiros	21
15.2	Fundadores/beneméritos/patrocinadores/doadores/associados/membros	22
15.3	Outras contas a receber.....	22
15.4	Caixa e Depósitos Bancários	23
15.5	Fundos Patrimoniais	23
15.6	Fornecedores	23
15.7	Estado e Outros Entes Públicos	24
15.8	Outras Contas a Pagar.....	24
15.9	Outros Passivos Financeiros.....	24
15.10	Subsídios, doações e legados à exploração	25
15.11	Fornecimentos e serviços externos	25
15.12	Outros rendimentos.....	25
15.13	Outros gastos	26
15.14	Outras Informações	26
15.15	Acontecimentos após data de Balanço	26

1 Identificação da Entidade

A "Associação de Assistência de Vila Boim" é uma instituição sem fins lucrativos, constituída sob a forma de Associação com estatutos publicados no Diário da República n.º, Série II, com sede em Largo D. João de Aboim, 4. Tem como atividade principal as Atividades de Apoio Social para pessoas idosas, com alojamento e ainda como atividades secundárias as seguintes: Educação pré-escolar; Atividades de Apoio social para pessoas idosas, sem alojamento e Atividades de cuidados para crianças, sem alojamento.

2 Referencial Contabilístico de Preparação das Demonstrações Financeiras

Em 2020 as Demonstrações Financeiras foram elaboradas no pressuposto da continuidade das operações a partir dos livros e registos contabilísticos da Entidade e de acordo com a Norma Contabilística e de Relato Financeiro para as Entidades do Setor Não Lucrativo (NCRF-ESNL) aprovado pelo Decreto-Lei n.º 36-A/2011 de 9 de março. No Anexo II do referido Decreto, refere que o Sistema de Normalização para Entidades do Setor Não Lucrativo é composto por:

- Bases para a Apresentação das Demonstrações Financeiras (BADF);
- Modelos de Demonstrações Financeiras (MDF) – Portaria n.º 105/2011 de 14 de março;
- Código de Contas (CC) – Portaria n.º 106/2011 de 14 de março;
- NCRF-ESNL – Aviso n.º 6726-B/2011 de 14 de março;
- Normas Interpretativas (NI)

A adoção da NCRF-ESNL ocorreu pela primeira vez em 2012, pelo que à data da transição do referencial contabilístico anterior (Plano de Contas das Instituições Particulares de Solidariedade Social/Plano de Contas das Associações Mutualistas/Plano Oficial de Contas para Federações Desportivas, Associações e Agrupamentos de Clubes) para este normativo é 1 de janeiro de 2011, conforme o estabelecido no § 5 Adoção pela primeira vez da NCRF-ESNL. Assim, a Entidade preparou o Balanço de abertura de 1 de janeiro de 2012 aplicando as disposições previstas na NCRF-ESNL. As Demonstrações Financeiras de 2011 que foram preparadas e aprovadas, de acordo com o referencial contabilístico em vigor naquela altura, foram alteradas de modo a que haja comparabilidade com as Demonstrações Financeiras de 2011.

O montante total de ajustamento à data da transição reflete a diferença ocorrida nas Demonstrações Financeiras devido à adoção da NCRF-ESNL.

Estes ajustamentos estão evidenciados em "Resultados Transitados".



Assim, verificámos que neste âmbito não foram efetuados quaisquer ajustamentos desta natureza pela Associação.

3 Principais Políticas Contabilísticas

As principais políticas contabilísticas aplicadas pela Entidade na elaboração das Demonstrações Financeiras foram as seguintes:

3.1 Bases de Apresentação

As Demonstrações Financeiras foram preparadas de acordo com as Bases de Apresentação das Demonstrações Financeiras (BADF)

3.1.1 Regime do Acréscimo (periodização económica):

Os efeitos das transações e de outros acontecimentos são reconhecidos quando eles ocorram (satisfeitas as definições e os critérios de reconhecimento de acordo com a estrutura concetual, independentemente do momento do pagamento ou do recebimento) sendo registados contabilisticamente e relatados nas demonstrações financeiras dos períodos com os quais se relacionem. As diferenças entre os montantes recebidos e pagos e os correspondentes rendimentos e gastos são registados nas respetivas contas das rubricas “Devedores e credores por acréscimos” e “Diferimentos”.

3.1.2 Continuidade:

Com base na informação disponível e as expetativas futuras, a Entidade continuará a operar no futuro previsível, assumindo não há a intenção nem a necessidade de liquidar ou de reduzir consideravelmente o nível das suas operações. Para as Entidades do Setor Não Lucrativo, este pressuposto não corresponde a um conceito económico ou financeiro, mas sim à manutenção da atividade de prestação de serviços ou à capacidade de cumprir os seus fins.

3.1.3 Compreensibilidade

As Demonstrações Financeiras devem ser de fácil compreensão para os Utentes da informação que relatam. Contudo, não devem ser evitadas matérias complexas, dado que elas são, por norma, fundamentais à tomada de decisão.



3.1.4 Relevância

Toda a informação produzida é relevante quando influencia a tomada de decisões dos utentes, ajudando a compreender o passado, realizar o presente e projetar o futuro, expurgando erros ou ineficiências.

3.1.5 Materialidade

A relevância da informação é afetada pela sua natureza e materialidade. A materialidade depende da quantificação da omissão ou erro. A informação é material se a sua omissão ou inexactidão influenciarem as decisões económicas tomadas por parte dos utentes com base nas demonstrações financeiras influenciarem. Itens que não são materialmente relevantes para justificar a sua apresentação separada nas demonstrações financeiras podem ser materialmente relevantes para que sejam discriminados nas notas deste anexo.

3.1.6 Fiabilidade

A informação apenas é útil se for fiável. Para tal, deve estar expurgada de erros e preconceitos que vão enviesar a tomada de decisão. Mais do que opiniões, ela deve refletir factos consolidados e comprovados.

3.1.7 Representação Fidedigna

A fiabilidade da informação adquire-se com a representação fidedigna das transações e outros acontecimentos que se pretende relatar. Mesmo que sujeita a riscos, deve haver a preocupação constante mensurar todos os valores recorrendo a ferramentas e factos que documentem e confirmam segurança na hora da tomada de decisão.

3.1.8 Substância sobre a forma

Os acontecimentos devem ser contabilizados de acordo com a sua substância e realidade económica. A exclusiva observância da forma legal pode não representar fielmente determinado acontecimento. O exemplo pode ser dado quando se aliena um ativo, mas se continua a usufruir de benefícios gerados por esse bem, através de um acordo. Neste caso, o relato da venda não representa fielmente a transação ocorrida.

3.1.9 Neutralidade

A informação deve ser neutra. As opiniões e preconceitos são atitudes que enviesam a tomada de decisão.

X

X

X

X

X

3.1.10 Prudência

A incerteza e o risco marcam o quotidiano das organizações. As dívidas incobráveis, as vidas úteis prováveis, as reclamações em sede de garantia conferem graus de incerteza mais ou menos relevantes que devem ser relevados nas demonstrações financeiras. Contudo, deve manter-se rigor nesta análise, de forma a não subavaliar ou sobreavaliar os acontecimentos, não criar reservas ocultas, nem provisões excessivas.

3.1.11 Plenitude

A informação é fiável quando nas demonstrações financeiras respeita os limites de materialidade e de custo. Omissões podem induzir em erro, pois podem produzir dados falsos ou deturpadores da realidade e levar a decisões erradas.

3.1.12 Comparabilidade

A informação comparativa deve ser divulgada, nas Demonstrações Financeiras, com respeito ao período anterior. Respeitando ao Princípio da Continuidade da Entidade, as políticas contabilísticas devem ser levadas a efeito de maneira consistente em toda a Entidade e ao longo do tempo e de maneira consistente. Procedendo-se a alterações das políticas contabilísticas, as quantias comparativas afetadas pela reclassificação devem ser divulgadas, tendo em conta:

- A natureza da reclassificação;
- A quantia de cada item ou classe de itens que tenha sido reclassificada; e
- Razão para a reclassificação.

3.2 Políticas de Reconhecimento e Mensuração

3.2.1 Fluxos de Caixa

A direção deve comentar quantias dos saldos significativos de caixa e seus equivalentes que não estão disponíveis para uso. Os valores inscritos na rubrica de caixa e em depósitos bancários devem ser desagregados, para melhor compreensão.

Devem ser divulgados agregadamente, no que respeita tanto à obtenção como à perda de controlo de subsidiárias ou de outras unidades empresariais durante o período cada um dos seguintes pontos:

- a) A retribuição total paga ou recebida;
- b) A parte da retribuição que consista em caixa e seus equivalentes;



c) A quantia de caixa e seus equivalentes na subsidiária ou na unidade empresarial sobre as quais o controlo é obtido ou perdido; e

d) A quantia dos ativos e passivos que não sejam caixa ou seus equivalentes na subsidiária ou unidade empresarial sobre as quais o controlo é obtido ou perdido, resumida por cada categoria principal.

Devem ser indicadas as transações de investimento e de financiamento que não tenham exigido o uso de caixa ou seus equivalentes, de forma a proporcionar toda a informação relevante acerca das atividades de investimento e de financiamento.

3.2.2 Ativos Intangíveis

Os “Ativos Intangíveis” encontram-se registados ao custo de aquisição, deduzido das amortizações e de eventuais perdas por imparidade acumuladas. São reconhecidos apenas quando for provável que deles advenham benefícios económicos futuros para a Entidade e que os mesmos possam ser mensurados com fiabilidade.

São registadas como gastos do período as “Despesas de investigação” incorridas com novos conhecimentos técnicos.

As despesas de desenvolvimento são capitalizadas sempre que a Entidade demonstre capacidade para completar o seu desenvolvimento e dar início à sua comercialização ou utilização e para as quais seja provável gerar benefícios económicos futuros. Caso não sejam cumpridos estes critérios, são registados como gastos do período.

As amortizações são calculadas, assim que os ativos estejam em condições de ser utilizado, pelo método da linha reta/do saldo decrescente em conformidade com o período de vida útil estimado para cada grupo de bens.

As taxas de amortização utilizadas correspondem aos períodos de vida útil estimada que se encontra na tabela abaixo:

Descrição	Vida útil estimada (anos)
Projetos de Desenvolvimento	
Programas de Computador	
Propriedade industrial	
Outros Ativos Intangíveis	

O valor residual de um “Ativo Intangível” com vida útil finita deve ser assumido como sendo zero, exceto se:

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the top and several smaller ones below, some with 'x' marks.]

[Handwritten signature in blue ink at the bottom right corner.]

- Houver um compromisso de um terceiro de comprar o ativo no final da sua vida útil, ou
- Houver um mercado ativo para este ativo, e
- Seja provável que tal mercado exista no final da sua vida útil.

3.2.3 Ativos Fixos Tangíveis

Os "Ativos Fixos Tangíveis" encontram-se registados ao custo de aquisição ou de produção, deduzido das depreciações e das perdas por imparidade acumuladas. O custo de aquisição ou produção inicialmente registado, inclui o custo de compra, quaisquer custos diretamente atribuíveis às atividades necessárias para colocar os ativos na localização e condição necessárias para operarem da forma pretendida e, se aplicável, a estimativa inicial dos custos de desmantelamento e remoção dos ativos e de restauração dos respetivos locais de instalação ou operação dos mesmos que a Entidade espera vir a incorrer.

Os ativos que foram atribuídos à Entidade a título gratuito encontram-se mensurados ao seu justo valor, ao valor pelo qual estão segurados ou ao valor pelo qual figuravam na contabilidade.

As despesas subsequentes que a Entidade tenha com manutenção e reparação dos ativos são registadas como gastos no período em que são incorridas, desde que não sejam suscetíveis de gerar benefícios económicos futuros adicionais

As depreciações são calculadas, assim que os bens estão em condições de ser utilizado, pelo método da linha reta/do saldo decrescente/das unidades de produção em conformidade com o período de vida útil estimado para cada grupo de bens.

As taxas de depreciação utilizadas correspondem aos períodos de vida útil estimada que se encontra na tabela abaixo:

Descrição	Vida útil estimada (anos)
Terrenos e recursos naturais	
Edifícios e outras construções	10 a 50 anos
Equipamento básico	4 a 20 anos
Equipamento de transporte	4 anos
Equipamento administrativo	5 a 10 anos
Outros Ativos fixos tangíveis	10 anos

A Entidade revê anualmente a vida útil de cada ativa, assim como o seu respetivo valor residual quando este exista.

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large scribble at the top and several initials below it.]

[Handwritten signature in blue ink at the bottom right corner.]

As mais ou menos valias provenientes da venda de ativos fixos tangíveis são determinadas pela diferença entre o valor de realização e a quantia escriturada na data de alienação, as sendo que se encontra espelhadas na Demonstração dos Resultados nas rubricas “Outros rendimentos operacionais” ou “Outros gastos operacionais”.

3.2.4 Bens do património histórico e cultural

Os “Bens do património histórico e cultural” encontram-se valorizados pelo seu custo histórico. Os bens que foram atribuídos à Entidade a título gratuito encontram-se mensurados ao seu justo valor, ao valor pelo qual estão segurados ou ao valor pelo qual figuravam na contabilidade do dador.

O justo valor é aplicável aos bens, que inicialmente foram adquiridos a título oneroso, sejam contabilizados pela primeira vez e seja impossível estabelecer o seu custo histórico devido à perda desses dados. Esta mensuração também efetuada para os bens cujo valor de transação careça de relevância devido ao tempo transcorrido desde a sua aquisição ou devido às circunstâncias que a rodearam.

As aquisições gratuitas têm como contrapartida a conta “Variações nos fundos patrimoniais”

As obras realizadas nestes bens só são consideradas como ativos se e somente se gerarem aumento da produtividade, de capacidade ou eficiência do bem ou ainda um acréscimo da sua vida útil. Sempre que estes acréscimos não se verifiquem, estas manutenções e reparações são registadas como gastos do período.

Os bens que são incorporados nas instalações ou elementos com uma vida útil diferente do resto do bem. Estes têm um tratamento contabilístico diferente do bem o qual são incorporados, estando registado numa conta com denominação adequada dentro do ativo. São exemplo destas incorporações: sistema de ar condicionado, iluminação, elevadores, sistemas de segurança, sistemas de anti-incêndio.

Visto não ser passível de se apreciar com o mínimo de segurança a vida útil concreta destes bens, estes não são depreciáveis. No entanto a entidade tem em conta a capacidade de gerarem benefícios económicos futuros e os meios técnicos necessários para a conservação e manutenção.

As incorporações a estes bens são depreciáveis, sendo calculadas assim que os bens estão em condições de ser utilizado, pelo método da linha reta/do saldo decrescente/das unidades de

X
X
X
X

J

produção em conformidade com o período de vida útil estimado para cada grupo de bens. As taxas de depreciação utilizadas correspondem aos períodos de vida útil estimada.

3.2.5 Propriedades de Investimento

Incluem essencialmente edifícios e outras construções detidos para obter rendimento e/ou valorização do capital. Estes ativos não se destinam à produção de bens ou fornecimento de serviços. Também não se destinam a fins administrativos ou para venda no decurso da atividade corrente dos negócios.

As “Propriedades de Investimento” são registadas pelo seu justo valor determinado por avaliação anual efetuada por Entidade especializada independente. São reconhecidas diretamente na Demonstração dos Resultados, na rubrica “Aumentos/reduções de justo valor”, as variações no justo valor das propriedades de investimento.

Só após o início da utilização dos ativos qualificados como propriedades de investimento é que são reconhecidos como tal. Estes são registados pelo seu custo de aquisição ou de produção na rubrica “Propriedades de investimento em desenvolvimento” até à conclusão da construção ou promoção do ativo.

Assim que terminar o referido período de construção ou promoção a diferença entre o custo de construção e o justo valor é contabilizada como “Variação de valor das propriedades de investimento”, que tem reflexo direto na Demonstração dos Resultados.

As despesas com manutenção, reparação, seguros, Imposto Municipal sobre Imóveis, entre outros que decorram da utilização, são reconhecidas nas respetivas rubricas da Demonstração dos Resultados. No entanto as benfeitorias que se prevê gerarem benefícios económicos futuros acrescem ao valor das Propriedades de Investimento.

3.2.6 Investimentos financeiros

Sempre que a Entidade tenha uma influência significativa, em empresas associadas, ou exerça o controlo nas decisões financeiras e operacionais, os “Investimentos Financeiros” são registados pelo Método da Equivalência Patrimonial (MEP). Geralmente traduz-se num investimento com uma representação entre 20% a 50% do capital de outra Entidade.

Pelo MEP as participações são registadas pelo custo de aquisição, havendo a necessidade de ajustar tendo em conta os resultados líquidos das empresas associadas ou participadas. Este


X
X *Diçe*
X *Carlo*
X *Luca*



ajuste é efetuado por contrapartida de gastos ou rendimentos do período e pelos dividendos recebidos, líquido de perdas por imparidade acumuladas.

Aquando da aquisição da participação pode-se verificar um Goodwill, isto é, o excesso do custo de aquisição face ao justo valor dos capitais próprios na percentagem detida, ou um Badwill (ou Negative Goodwill) quando a diferença seja negativa. O Goodwill encontra-se registado separadamente numa subconta própria do investimento, sendo necessário, na data de Balanço, efetuar uma avaliação dos investimentos financeiros quando existam indícios de imparidade. Havendo é realizada uma avaliação quanto à recuperabilidade do valor líquido do Goodwill, sendo reconhecida uma perda por imparidade se o valor deste exceder o seu valor recuperável. Se o custo de aquisição for inferior ao justo valor dos ativos líquidos da subsidiária adquirida, a diferença é reconhecida diretamente em resultados do período. O ganho ou perda na alienação de uma Entidade inclui o valor contabilístico do Goodwill relativo a essa Entidade, exceto quando o negócio a que esse Goodwill está afeto se mantenha a gerar benefícios para a Entidade. De acordo com a Norma Contabilística e de Relato Financeiro 12 – Imparidade de Ativos, o Goodwill não é amortizado, estando sujeito, como referido, a testes anuais de imparidade. Estas perdas por imparidade não são reversíveis.

3.2.7 Inventários

Os “Inventários” estão registados ao menor de entre o custo de aquisição e o valor realizável líquido. O valor realizável líquido representa o preço de venda estimado deduzido de todos os custos estimados necessários para a concluir os inventários e proceder à sua venda. Sempre que o valor de custo é superior ao valor realizável líquido, a diferença é registada como uma perda por imparidade.

A Entidade adota como método de custeio dos inventários o custo médio ponderado ou o FIFO (first in, first out). Os Inventários que não sejam geralmente intermutáveis deve ser atribuído custos individuais através do uso de identificação específica.

Os produtos e trabalhos em curso encontram-se valorizados ao custo de produção, que inclui o custo dos materiais incorporados, mão de obra direta e gastos gerais.

Os Inventários que a Entidade detém, mas que se destinam a contribuir para o desenvolvimento das atividades presentes e futuras ou os serviços que lhes estão associados e não estão diretamente relacionados com a capacidade de ela gerar fluxos de caixa, estão mensurados pelo custo histórico ou custo corrente, o mais baixo dos dois.

3.2.8 Instrumentos Financeiros

Os ativos e passivos financeiros são reconhecidos apenas e só quando se tornam uma parte das disposições contratuais do instrumento.

Este ponto é aplicável a todos "Instrumentos Financeiros" com exceção:

- Investimentos em subsidiárias, associadas e empreendimentos conjuntos;
- Direitos e obrigações no âmbito de um plano de benefícios a empregados;
 - Alterações no risco segurado;
 - Alterações na taxa de câmbio;
- Direitos decorrentes de um contrato de seguro exceto se o contrato de seguro resulte numa perda para qualquer das partes em resultado dos termos contratuais que se relacionem com:
 - Entrada em incumprimento de uma das partes;
 - Locações, exceto se resultar perda para o locador ou locatário como resultado:
 - Alterações no preço do bem locado;
 - Alterações na taxa de câmbio
 - Entrada em incumprimento de uma das contrapartes

Fundadores/beneméritos/patrocinadores/doadores/associados/membros

As quotas, donativos e outras ajudas similares procedentes de fundadores/beneméritos/patrocinadores/doadores/associados/membros que se encontram com saldo no final do período sempre que se tenham vencido e possam ser exigidas pela entidade estão registados no ativo pela quantia realizável.

Cientes e outras contas a Receber

Os "Clientes" e as "Outras contas a receber" encontram-se registadas pelo seu custo estando deduzidas no Balanço das Perdas por Imparidade, quando estas se encontram reconhecidas, para assim retratar o valor realizável líquido.

As "Perdas por Imparidade" são registadas na sequência de eventos ocorrido que apontem de forma objetiva e quantificável, através de informação recolhida, que o saldo em dívida não será recebido (total ou parcialmente). Estas correspondem à diferença entre o montante a receber e respetivo valor atual dos fluxos de caixa futuros estimados, descontados à taxa de juro efetiva inicial, que será nula quando se perspetiva um recebimento num prazo inferior a um ano.



Estas rubricas são apresentadas no Balanço como Ativo Corrente, no entanto nas situações em que a sua maturidade é superior a doze meses da data de Balanço, são exibidas como Ativos não Correntes.

Outros ativos e passivos financeiros

Os instrumentos financeiros cuja negociação ocorra em mercado líquido e regulamentado, são mensurados ao justo valor, sendo as variações reconhecidas deste por contrapartida de resultados do período.

Os custos de transação só podem ser incluídos na mensuração inicial do ativo ou passivo financeiro, quando mensurados ao custo menos perda por imparidade.

À data de relato a Entidade avalia todos os seus ativos financeiros que não estão mensurados ao justo valor por contrapartida de resultados. Havendo evidência objetiva de que se encontra em imparidade, esta é reconhecida nos resultados. Cessando de estar em imparidade, é reconhecida a reversão.

Os Ativos e Passivos Financeiros são desreconhecidos da forma que se encontra prevista na Norma Contabilística e de Relato Financeiro para Pequenas Entidades (NCRF-PE)

Caixa e Depósitos Bancários

A rubrica "Caixa e depósitos bancários" inclui caixa e depósitos bancários de curto prazo que possam ser imediatamente mobilizáveis sem risco significativo de flutuações de valor.

Fornecedores e outras contas a pagar

As dívidas registadas em "Fornecedores" e "Outras contas a pagar" são contabilizadas pelo seu valor nominal.

3.2.9 Fundos Patrimoniais

A rubrica "Fundos" constitui o interesse residual nos ativos após dedução dos passivos.

Os "Fundos Patrimoniais" são compostos por:

- fundos atribuídos pelos fundadores da Entidade ou terceiros;
- fundos acumulados e outros excedentes;
- subsídios, doações e legados que o governo ou outro instituidor ou a norma legal aplicável a cada entidade estabeleçam que sejam de incorporar no mesmo

X
X
X
X

✓

3.2.10 Provisões

Periodicamente, a Entidade analisa eventuais obrigações que advenham de pretéritos acontecimentos e dos quais devam ser objeto de reconhecimento ou de divulgação. Assim, a Entidade reconhece uma Provisão quando tem uma obrigação presente resultante de um evento passado e do qual seja provável que, para a liquidação dessa obrigação, ocorra um exfluxo que seja razoavelmente estimado.

O valor presente da melhor estimativa na data de relato dos recursos necessários para liquidar a obrigação é o montante que a Entidade reconhece como provisão, tendo em conta os riscos e incertezas intrínsecos à obrigação.

Na data de relato, as Provisões são revistas e ajustadas para que assim possam refletir melhor a estimativa a essa data.

Por sua vez, os Passivos Contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras, no entanto são divulgados sempre que a possibilidade de existir exfluxo englobando benefícios económicos não seja remota. Tal como os Passivos Contingentes, os Ativos Contingentes também não são reconhecidos nas demonstrações financeiras, ocorrendo a sua divulgação apenas quando for provável a existência de um influxo.

3.2.11 Financiamentos Obtidos

Empréstimos obtidos

Os "Empréstimos Obtidos" encontram-se registados, no passivo, pelo valor nominal líquido dos custos com a concessão desses empréstimos. Os "Encargos Financeiros" são reconhecidos como gastos do período, constando na Demonstração dos Resultados na rubrica "Juros e gastos similares suportados".

E/ou

Os "Encargos Financeiros" de "Empréstimos Obtidos" relacionados com a aquisição, construção ou produção de "Investimentos" são capitalizados, sendo parte integrante do custo do ativo. A capitalização destes encargos só inicia quando começam a ser incorridos dispêndios com o ativo e prolongam-se enquanto estiverem em curso as atividades indispensáveis à preparação do ativo para o seu uso ou venda. A capitalização cessa quando todas as atividades necessárias para preparar o ativo para o seu uso ou venda estejam concluídas. Há suspensão da capitalização durante períodos extensos em que o desenvolvimento das atividades acima referidas seja interrompido. Rendimentos que advenham dos empréstimos obtidos antecipadamente



relacionados com um investimento específico são deduzidos aos encargos financeiros elegíveis para capitalização.

Locações

Os contratos de locações (leasing) são classificados como:

- Locações financeiras quando por intermédio deles são transferidos, de forma substancial, todos os riscos e vantagens inerentes à posse do ativo sob o qual o contrato é realizado; ou
- Locações operacionais quando não ocorram as circunstâncias das locações financeiras.

De referir que as locações estão classificadas de acordo com a característica qualitativa da "Substância sobre a forma", isto é, a substância económica sobre a forma do contrato.

Os Ativos Fixos Tangíveis que se encontram na Entidade por via de contratos de locação financeira são contabilizados pelo método financeiro, sendo o seu reconhecimento e depreciações conforme se encontra referido no ponto 3.2.3. das Políticas Contabilísticas.

Os juros decorrentes deste contrato são reconhecidos como gastos do respetivo período, respeitando sempre o pressuposto subjacente do Regime do Acréscimo. Por sua vez os custos diretos iniciais são acrescidos ao valor do ativo (por exemplo: custos de negociação e de garantia).

Não havendo certeza razoável que se obtenha a propriedade, no final do prazo de locação, o ativo é depreciado durante o prazo da locação ou a sua vida útil, o que for mais curto.

Tratando-se de uma locação operacional as rendas são reconhecidas como gasto do período na rubrica de "Fornecimentos e Serviços Externos".

3.2.12 Estado e Outros Entes Públicos

O imposto sobre o rendimento do período corresponde ao imposto a pagar. Este, inclui as tributações autónomas.

Nos termos do n.º 1 do art.º 10 do Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (CIRC) estão isentos de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (IRC):

- a) "As pessoas coletivas de utilidade pública administrativa;
- b) As instituições particulares de solidariedade social e Entidades anexas, bem como as pessoas coletivas àquelas legalmente equiparadas;

X
T
T
X
X

c) As pessoas coletivas de mera utilidade pública que prossigam, exclusiva ou predominantemente, fins científicos ou culturais, de caridade, assistência, beneficência, solidariedade social ou defesa do meio ambiente.”

No entanto o n.º 3 do referido artigo menciona que: “A isenção prevista no n.º 1 não abrange os rendimentos empresariais derivados do exercício das atividades comerciais ou industriais desenvolvidas fora do âmbito dos fins estatutários, bem como os rendimentos de títulos ao portador, não registados nem depositados, nos termos da legislação em vigor, e é condicionada à observância continuada dos seguintes requisitos:

a) Exercício efetivo, a título exclusivo ou predominante, de atividades dirigidas à prossecução dos fins que justificaram o respetivo reconhecimento da qualidade de utilidade pública ou dos fins que justificaram a isenção consoante se trate, respetivamente, de Entidades previstas nas alíneas a) e b) ou na alínea c) do n.º 1;

b) Afetação aos fins referidos na alínea anterior de, pelo menos, 50% do rendimento global líquido que seria sujeito a tributação nos termos gerais, até ao fim do 4.º período de tributação posterior àquele em que tenha sido obtido, salvo em caso de justo impedimento no cumprimento do prazo de afetação, notificado ao diretor-geral dos impostos, acompanhado da respetiva fundamentação escrita, até ao último dia útil do 1.º mês subsequente ao termo do referido prazo;

c) Inexistência de qualquer interesse direto ou indireto dos membros dos órgãos estatutários, por si mesmos ou por interposta pessoa, nos resultados da exploração das atividades económicas por elas prosseguidas.”

Assim, os rendimentos previstos no n.º 3 do art.º 10 encontram-se sujeitos a IRC à taxa de 21% sobre a matéria coletável nos termos do n.º 5 do art.º 87. Acresce ao valor da coleta de IRC apurado, a tributação autónoma sobre os encargos e às taxas previstas no artigo 88º do CIRC.

As declarações fiscais estão sujeitas a revisão e correção, de acordo com a legislação em vigor, durante um período de quatro anos (dez anos para a Segurança Social, até 2000, inclusive, e cinco anos a partir de 2001), exceto quando estejam em curso inspeções, reclamações ou impugnações. Nestes casos, e dependendo das circunstâncias, os prazos são alargados ou suspensos. Ou seja, as declarações fiscais da Entidade dos anos de 2009 a 2012 ainda poderão estar sujeitas a revisão.


X Dias
X Dias
X Dias



4 Políticas contabilísticas, alterações nas estimativas contabilísticas e erros:

Não se verificaram quaisquer efeitos resultantes de alteração voluntária em políticas contabilísticas.

5 Ativos Fixos TangíveisOutros Ativos Fixos Tangíveis

A quantia escriturada bruta, as depreciações acumuladas, a reconciliação da quantia escriturada no início e no fim dos períodos de 2020, mostrando as adições, os abates e alienações, as depreciações e outras alterações, foram desenvolvidas de acordo com o seguinte quadro:

2020						
Descrição	Saldo inicial	Aquisições / Dotações	Abates	Transferências	Revalorizações	Saldo final
Custo						
Terrenos e recursos naturais	0,00					0,00
Edifícios e outras construções	782.446,12	47.291,81				829.737,93
Equipamento básico	252.487,01	926,49				253.413,50
Equipamento de transporte	74.196,34	33.825,00				108.021,34
Ferramentas e Utensílios	53.774,13			649,95		54.424,08
Equipamento administrativo	476,57	85,99		12.254,33		12.816,89
Outros Ativos fixos tangíveis	22.364,02					22.364,02
Total	1.185.744,19	82.129,29	0,00	12.254,33	0,00	1.280.777,76

DEPRECIACÕES ACUMULADAS						
Terrenos e recursos naturais	0,00					0,00
Edifícios e outras construções	313.457,62					313.457,62
Equipamento básico	251.680,67					251.680,67
Equipamento de transporte	75.605,72					75.605,72
Ferramentas e Utensílios	53.882,41					53.882,41
Equipamento administrativo	12.816,89					12.816,89
Outros Ativos fixos tangíveis	22.264,02					22.264,02
Total	729.807,33	0,00	0,00	0,00	0,00	729.807,33

No que respeita aos valores dos ativos fixos tangíveis agora apresentados, importa referir que os valores aqui mencionados resultam da análise e pesquisa efetuada aos extratos, faturas e documentos existentes na Associação, uma vez que consideramos que os dados históricos são insuficientes, fazendo reexpressar os valores de bens e equipamentos cuja vida útil ainda não tinha sido totalmente esgotada e por conseguinte, também não tinham sido esgotados os valores a fazer constar em Mapa de Depreciações que agora se encontra o mais atualizado possível.

[Handwritten signatures and initials in blue and black ink, including 'DJP' and 'L']

[Handwritten signature in black ink]

Não tínhamos até ao momento qualquer mapa de Depreciações anterior, pelo que reexpressamos as rubricas e reajustamos as depreciações nas contas tidas por nós como as mais corretas e adequadas de acordo com os tipos de equipamentos.

Apuramos os saldos iniciais das diferentes rubricas e após recolha de documentação foram reconhecidas as aquisições de imobilizado durante o ano de 2020, permitindo-nos chegar ao resultado final.

6 Ativos Intangíveis

Outros Ativos Intangíveis

A quantia escriturada bruta, as amortizações acumuladas, a reconciliação da quantia escriturada no início e no fim do período de 2020, mostrando as adições, os abates e alienações, as amortizações e outras alterações, foram desenvolvidas de acordo com o seguinte quadro:

2020						
Descrição	Saldo inicial	Aquisições / Dotações	Abates	Transferências	Revalorizações	Saldo final
Custo						
Goodwill	0,00					0,00
Projetos de Desenvolvimento	0,00					0,00
Programas de Computador	12.254,33			-12.254,33		0,00
Propriedade Industrial	0,00					0,00
Outros Ativos intangíveis	0,00					0,00
Total	12.254,33	0,00	0,00	0,00	0,00	12.254,33

Tendo sido detetados em ativos intangíveis o valor de 12.254,33 euros, que em nossa opinião se encontra incorretamente registado, procedeu-se à transferência do valor em causa para a conta apropriada de ativos fixos tangíveis, reconhecendo-se as depreciações de acordo com os anos de utilização, conforme Decreto Regulamentar 25/2009 de 14/09. Os referidos ativos só deveriam ter sido contemplados como intangíveis, se fossem de criação própria, o que não é com toda a certeza o caso, dado que a Associação não produz software.

7 Locações

À data de 31 de Dezembro de 2020 a Associação não detinha quaisquer ativos com recurso a locação financeira.

8 Custos de Empréstimos Obtidos

Os encargos financeiros relacionados com empréstimos obtidos são usualmente reconhecidos como gastos à medida que são incorridos.

À data de 31 de Dezembro de 2020 a Associação não detinha quaisquer encargos financeiros com empréstimos.

9 Inventários

Em 31 de dezembro de 2020 a rubrica "Inventários" apresentava os seguintes valores:

2020				
Descrição	Inventário inicial	Compras	Reclassificações e Regularizações	Inventário final
Mercadorias	525,60	11.711,55	369,20	1.120,40
Matérias-primas, subsidiárias e de consumo	1.982,76	32.445,52	0,00	16,13
Produtos acabados e intermédios	0,00		-16.120,21	0,00
Subprodutos, desperdícios, resíduos e refugos	0,00		0,00	0,00
Produtos e trabalhos em curso	0,00		0,00	0,00
Total	2.508,36	44.157,07	-15.751,01	1.136,53
Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas				29.777,89

10 Rédito

Para os períodos de 2020 e 2019 foram reconhecidos os seguintes Réditos:

Descrição	2020
Vendas	3.617,40
Prestação de Serviços	
Quotas de utilizadores	277.235,31
Quotas e jóias	6.550,00
Promoções para captação de recursos	0,00
Rendimentos de patrocinadores e colaborações	0,00
Juros	0,00
Royalties	0,00
Dividendos	0,00
Total	287.402,71

11 Provisões, passivos contingentes e ativos contingentes

Provisões

Nos períodos de 2019 verificámos que estavam nas contas um valor no conceito de provisões de 2.500,00 euros cuja indicação no relatório informava tratar-se de uma provisão constituída para um processo judicial em curso. Tendo contactado os serviços administrativos da Associação foi-nos dito que não era conhecido qualquer processo, facto pelo que fizemos regularização do referido valor, originando que em 31 de Dezembro de 2020 não sejam expressados quaisquer valores a títulos de provisões.

T
x
x
x

12 Subsídios do Governo e apoios do Governo

A 31 de dezembro de 2020, a Entidade tinha os seguintes saldos nas rúbricas de “Subsídios e Apoios do Governo e Outras Entidades”:

- Instituto da Segurança Social, I.P	301.561,64
- Junta de Freguesia de Vila Boim	100,00
- Farmácia Carbo Batista	2.665,00
- IEFP	2.194,72
- Medida Excepcional Lei - A/2020 de 13 Março	1.191,29
Total	307.712,65

Estes saldos encontram-se devidamente documentados e arquivados em pasta própria anexa às contas do ano de 2020. Todos os subsídios do Instituto de Segurança Social, I.P., que representam a maior grandeza ao nível de subsídios, estão reconhecidos mediante ofício enviado por aquele instituto e onde são indicados os valores transferidos mensalmente para a Associação. Desta forma é-nos possível garantir com fiabilidade que esta conta apresenta de forma apropriada e verdadeira os valores nela contidos. Anexa-se ainda extrato da contabilidade comprovativo dos lançamentos desses mesmos subsídios.

No que respeita ao saldo das contas de Doações e Heranças, a Associação detinha os seguintes valores à data de 31 de Dezembro de 2020:

- Doações e heranças	2.619,61
----------------------	----------

13 Benefícios dos empregados

Os órgãos diretivos não usufruem quaisquer tipos de remunerações conhecidas à data de 31/12/2020:

O número médio de pessoas ao serviço da Entidade em 31/12/2020 foi de **40**

Os gastos que a Entidade incorreu com os funcionários foram os seguintes:

Descrição	2020
Remunerações ao pessoal	296.792,34
Benefícios Pós-Emprego	0,00
Indemnizações	0,00
Encargos sobre as Remunerações	61.796,52
Seguros de Acidentes no Trabalho e Doenças Profissionais	2.388,01
Gastos de Ação Social	0,00
Outros Gastos com o Pessoal	1.029,66
Total	362.006,53

14 Divulgações exigidas por outros diplomas legais

A Entidade não apresenta dívidas ao Estado em situação de mora, nos termos do Decreto-Lei 534/80, de 7 de novembro.

Dando cumprimento ao estabelecido no Decreto-Lei 411/91, de 17 de outubro, informa-se que a situação da Entidade perante a Segurança Social se encontra regularizada, dentro dos prazos legalmente estipulados, embora exista um plano prestacional em curso no valor de 54.775,00€, derivado de dívidas constituídas anteriormente à tomada de posse da atual direção.

15 Outras Informações

De forma a uma melhor compreensão das restantes demonstrações financeiras, são divulgadas as seguintes informações.

15.1 Investimentos Financeiros

No período findo em 31/12/2020 a entidade não detinha quaisquer Investimentos Financeiros

15.2 Fundadores/beneméritos/patrocinadores/doadores/associados/membros

A 31 de dezembro de 2020, apresentava os seguintes saldos:

Descrição	2020
ACTIVO	
Fundadores/associados/membros - em curso	0,00
Doadores - em curso	0,00
Patrocinadores	0,00
Quotas	320,75
Financiamentos concedidos - Fundador/doador	0,00
Outras operações	0,00
Perdas por imparidade	0,00
Total	320,75
PASSIVO	
Fundadores/associados/membros - em curso	0,00
Financiamentos obtidos - Fundador/doador	0,00
Resultados disponíveis	0,00
Outras operações	0,00
Total	0,00

Não nos é possível definir com rigor contabilístico o valor que transita, pelo facto de não existir documentação física que comprove os pagamentos. Assumimos que em 31/12/2020 a generalidade dos valores se encontrava paga, mas mantemos em aberto a possibilidade de fazer registos por reversões de valores que consideramos pagos, mas que efetivamente não estavam.

15.3 Outras contas a receber

A rubrica "Outras contas a receber" tinha, em 31 de dezembro de 2020, a seguinte decomposição:

Descrição	2020
Remunerações a pagar ao pessoal	0,00
Adiantamentos ao pessoal	0,00
Adiantamentos a Fornecedores de Investimentos	0,00
Devedores por acréscimos de rendimentos	0,00
Outras operações	0,00
Outros Devedores	0,00
Perdas por Imparidade	0,00
Total	0,00

15.4 Caixa e Depósitos Bancários

A rubrica de "Caixa e Depósitos Bancários", a 31 de dezembro de 2020 e 2019, encontrava-se com os seguintes saldos:

Descrição	2020
Caixa	360,74
Depósitos à ordem	188.093,29
Depósitos a prazo	0,00
Outros	
Total	188.454,03

15.5 Fundos Patrimoniais

Nos "Fundos Patrimoniais" ocorreram as seguintes variações:

Descrição	Saldo Inicial	Aumentos	Diminuições	Saldo Final
Fundos	15.867,50	0,00	0,00	15.867,50
Excedentes técnicos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultados transitados	32.028,36	84.050,91	0,00	116.079,27
Excedentes de revalorização	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras variações nos fundos patrimoniais	420.770,84	15.500,00	0,00	436.270,84
Total	468.666,70	0,00	0,00	468.666,70

15.6 Fornecedores

O saldo da rubrica de "Fornecedores" é discriminado da seguinte forma:

Descrição	2020
Fornecedores c/c	20.052,10
Fornecedores títulos a pagar	0,00
Fornecedores faturas em receção e conferência	0,00
Total	20.052,10

15.7 Estado e Outros Entes Públicos

A rubrica de “Estado e outros Entes Públicos” está dividida da seguinte forma:

Descrição	2020	
	Não Corrente	Corrente
Ativo		
Imposto sobre o Rendimentos das Pessoas Coletivas (IRC)		0,00
Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA)		2.085,84
Outros Impostos e Taxas		0,00
Total		2.085,84
Passivo		
Imposto sobre o Rendimentos das Pessoas Coletivas (IRC)		0,00
Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA)		0,00
Imposto sobre o Rendimentos das Pessoas Singulares (IRS)		0,00
Segurança Social		56.926,96
Outros Impostos e Taxas		0,00
Total		56.926,96

No que diz respeito ao valor apresentado em IVA a recuperar, este encontra-se registado em anos anteriores, tendo decidido por não fazer quaisquer movimentos, dado desconhecermos a natureza destas operações, propondo que seja revisto, analisado ou corrigido em anos posteriores a 2020.

15.8 Outras Contas a Pagar

A rubrica “Outras contas a pagar” desdobra-se da seguinte forma:

Descrição	2020	
	Não Corrente	Corrente
Pessoal		
Remunerações a pagar		0
Cauções		
Outras operações		114,57
Perdas por imparidade acumuladas		0,00
Fornecedores de Investimentos		731,85
Credores por acréscimo de gastos		33.712,07
Outros credores		363,88
Total	0,00	34.922,37

15.9 Outros Passivos Financeiros

A entidade não detinha em 31/12/2020 quaisquer valores registados na rubrica de “Outros passivos financeiros”

15.10 Subsídios, doações e legados à exploração

A Entidade reconheceu, no período de 2020 os seguintes subsídios, doações, heranças e legados:

Descrição	2020
Subsídios do Estado e outros entes públicos	302.852,93
Subsídios de outras entidades	4.859,72
Doações e heranças	2.619,61
Legados	0,00
Total	310.329,26

Os "Subsídios e Apoios do Governo" estão divulgados de forma mais exaustiva na Nota 12.

15.11 Fornecimentos e serviços externos

A repartição dos "Fornecimentos e serviços externos" nos períodos findos em 31 de dezembro de 2020 foi a seguinte:

Descrição	2020
Subcontratos	0,00
Serviços especializados	45.448,69
Materiais	4.233,83
Energia e fluidos	27.087,13
Deslocações, estadas e transportes	702,54
Serviços diversos	11.572,27
Despesas Bancárias	41,26
Total	89.085,72

15.12 Outros rendimentos

A rubrica de "Outros rendimentos" encontra-se dividida da seguinte forma:

Descrição	2020
Rendimentos Suplementares	0,00
Descontos de pronto pagamento obtidos	0,00
Recuperação de dívidas a receber	0,00
Ganhos em inventários	0,00
Rendimentos em subsidiárias, associadas e empreendimentos conjuntos	0,00
Rendimentos nos restantes ativos financeiros	0,00
Rendimentos em investimentos não financeiros	0,00
Outros rendimentos	4.403,43
Total	4.403,43

15.13 Outros gastos

A rubrica de "Outros gastos" encontra-se dividida da seguinte forma:

Descrição	2020
Impostos	82,68
Descontos de pronto pagamento concedidos	0,00
Incobráveis	0,00
Perdas em inventários	0,00
Gastos em subsidiárias, associadas e empreendimentos conjuntos	0,00
Gastos nos restantes investimentos financeiros	0,00
Gastos em investimentos não financeiros	0,00
Outros Gastos	3.633,29
Total	3.715,97

Relativamente ao quadro, "Outros gastos" decidimos manter o valor por não ter documentação física que o comprove e não sabermos a origem deste valor, mantendo-o por prudência.

15.14 Outras Informações

Como situação muito grave detetada, foi verificado não haver consonância entre o balanço de 2019 publicado e o balanço extraído da aplicação informática. Deveriam ser exatamente iguais. O facto de não haver balanceamento no balanço em anos anteriores coloca-nos numa impossibilidade de resolução, sem que sejam mexidas/alteradas contas, ou seja, terá que haver um registo de compensação do valor em falta no ativo, para poder ser igual à soma dos Capitais Próprios + Passivo. No entanto acreditamos também que se possa tratar de uma má parametrização informática, pelo que se recomenda aos serviços a verificação com o fornecedor de informática

Mais se informa que as referidas contas só agora foram apresentadas na data abaixo, dado a LOGOTRI – CONTABILIDADE E INFORMÁTICA LDA, só ter sido chamada a assumir a responsabilidade pela regularidade técnica e fiscal da contabilidade da Associação de Assistência de Vila Boim na data de 2 de outubro de 2021, tendo sido contratada para proceder a recontabilização do ano de 2021. Acontece que se teve também que proceder à recontabilização na integra do ano de 2020, por ausência de registos contabilísticos, ausência de documentação o que dificultou de sobremaneira a tarefa e dificuldades em obter esclarecimentos. As contas deveriam ter sido apresentadas pelo Contabilista Certificado antecessor até à data de 31 de março de 2021.

15.15 Acontecimentos após data de Balanço

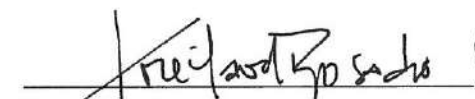
Não são conhecidos à data quaisquer eventos subsequentes, com impacto significativo nas Demonstrações Financeiras de 31 de dezembro de 2020.

Após o encerramento do período, e até à elaboração do presente anexo, não se registaram outros factos suscetíveis de modificar a situação relevada nas contas.

As demonstrações financeiras para o período findo em 31 de dezembro de 2020 foram aprovadas pela Direção da Associação de Assistência de Vila Boim

Vila Boim, 14 de abril de 2022

O Contabilista Certificado


CC 93109

A Direção



António Roque

Josefina Franco

André Joaquim Pinto

João Augusto Borges Carranca